



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 004/2023

PROCESSO: Nº 045/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento do Sistema Estruturante de Gestão Pública.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/11/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações - Av. Beira Mar nº 11476, Balneário Icaraí, Ilha Comprida/SP, CEP 11925-000, Telefax (13) 3842-2000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações - Av. Beira Mar, nº 11476, Balneário Icaraí, Ilha Comprida/SP, CEP 11925-000. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.ilhacomprida.sp.leg.br> e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.

A Presidência da Câmara Municipal de Ilha Comprida, torna público que se acha aberta nesta Casa de Leis, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989,



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como as do Anexo I – Termo de Referência.

Da despesa total estimada em **R\$ 114.890,49** (cento e catorze mil oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), sendo **R\$ 52.666,66** (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) o valor médio. A presente contratação onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o município de Ilha Comprida nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento, os licitantes deverão observar as seguintes disposições:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois envelopes** fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa
Envelope nº 1 - Proposta
Pregão nº 004/2023
Câmara Municipal de Ilha Comprida

Denominação da empresa
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº 004/2023
Câmara Municipal de Ilha Comprida

5- PROPOSTA

5.1- O **Anexo II** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante e a data;

5.3.2- Preços unitário e total do item único em algarismos e o preço unitário por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza;

5.3.3- Marca/modelo/código que identifiquem os sistemas cotados;

5.3.4- Validade da proposta de, no mínimo, **45** (quarenta e cinco) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.6- Prazo de implantação dos sistemas nos órgãos, é de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da finalização da conversão dos dados, envolvendo os serviços de instalação, parametrização dos módulos aplicativos, abrangendo todas as tarefas necessária para sua posterior execução; caso julgue necessário, implantar qualquer outro programa para correto funcionamento dos sistemas adquiridos, fornecendo juntamente o direito de uso destes programas, e dos demais, durante a vigência do contrato.

5.3.7- O treinamento dos servidores públicos municipais envolvidos no processo para utilização dos sistemas deverá ocorrer em 30 (trinta) dias úteis, a contar do término da implantação, contemplando as seguintes atividades:

5.3.8- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

5.4- A empresa contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização dos sistemas oferecidos.

5.5- Durante a vigência do contrato serão treinados para uso dos sistemas a quantidade de servidores indicados pela CONTRATANTE, de forma a garantir adequada e plena utilização do serviço oferecido.

5.5- Toda estrutura para o treinamento tais como computador, internet, mesas, cadeiras, e outros, serão fornecidos por cada órgão responsável.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Quando da apresentação dos documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” na fase de credenciamento, esses não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação).

6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com o INSS - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal – mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.2.1. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.3- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

a₁) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c₁) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c₂) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

c₃) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g₁) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g₂) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Ilha Comprida, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g₃) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g₂, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

6.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.6- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de ciência de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

12.799/08), impede(m) a contratação com o município de Ilha Comprida, conforme modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital.

6.7- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.7.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.7.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos**

em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.7.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a Câmara Municipal de Ilha Comprida aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.7.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.4;

6.7.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.7.6- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário do item único**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário do item único por extenso**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%**

(dez por cento) superior àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b₁) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

7.17- A Câmara Municipal de Ilha Comprida não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada **ata circunstanciada**, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Secretaria da Câmara Municipal de Ilha Comprida;

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Secretaria da Câmara Municipal de Ilha Comprida no prazo de **48 horas**;



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente da Câmara Municipal de Ilha Comprida para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos, devidamente fundamentados à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- Os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito à Avenida Beira Mar, 11.476, Balneário Icaraí, Ilha Comprida, SP, Cep 11.920-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida.

8.5- Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Secretaria da Câmara Municipal de Ilha Comprida no prazo de **48 horas**.

8.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.7- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9- CONTRATAÇÃO

9.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo III;

9.1.1- A regularidade do cadastramento e habilitação da empresa junto ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Ilha Comprida é requisito indispensável para a contratação/

9.1.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Ilha Comprida verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

9.1.3- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

9.1.4- A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data de sua convocação**, podendo esse prazo ser prorrogado **uma** vez por igual período a critério da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10- PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Estas condições estão estabelecidas na Cláusula Segunda da Minuta de Contrato - Anexo III deste Edital.

11- FORMA DE PAGAMENTO

As condições de faturamento/pagamento estão dispostas na Cláusula Terceira da Minuta de Contrato - Anexo III deste Edital.

12- SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamen-



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

to da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de Ilha Comprida e no endereço eletrônico www.ilhacomprida.sp.leg.br.

13.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no endereço eletrônico www.ilhacomprida.sp.leg.br.

13.4- Após a emissão do recebimento definitivo, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada pelo prazo de **cinco dias**, findo o qual serão inutilizados.

13.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iguape, São Paulo.

Ilha Comprida, em 16 de novembro de 2023.

Fábio Rogério Tonon

Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Câmara Municipal de Ilha Comprida e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Ilha Comprida da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 004/2023

PROCESSO: Nº 045/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de sistemas estruturantes de gestão pública para Câmara Municipal de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no termo de referência, e características descritas abaixo:

Câmara Municipal de Ilha Comprida
A. Sistema de Compras e Licitações
B. Sistema de Patrimônio
C. Sistema de Controle Interno
D. Sistema de Portal da Transparência

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do sistema informatizado permitirá um processamento eficiente de informações e a integração de dados entre softwares, tendo sempre em mente o cuidado em observar a vedação ao retrocesso, garantindo a contratação de um sistema que atenda de forma superior as funcionalidades atuais. Para fazer frente às transformações a gestão pública, em razão de sua importância crescente, torna-se imprescindível que todas as áreas contem com sustentação administrativa e operacional, a partir de redesenho de processos, do desenvolvimento de novos módulos de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos.

2.2. A implantação do Sistema informatizado será um importante elemento para continuidade da melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos e para tal procura-se espelhar em observar quesitos técnicos mínimos que a isso nos assegure, usando metodologia e critérios estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ainda seguindo as determinações das Legislações Federais e Estaduais pertinentes à área que é o objeto da contratação.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

2.3. Assim, a implantação do sistema deverá ser realizado visando suprir as necessidades e a modernização dos processos de gestão pública de forma integrada da Câmara Municipal de Ilha Comprida constantes neste Termo de Referência. Os sistemas informatizados deverão se aderir às rotinas atuais, otimizando a execução das tarefas, entretanto, devendo seus parâmetros se adequar às mudanças impostas pelas normas que vierem a surgir.

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

3.1. Os serviços serão contratados pelo período de 12 (doze) meses, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

4. DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A prestação dos serviços do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, através de um servidor formalmente designado, que acompanhará a entrega da prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 4.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- 4.3. Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- 4.4. Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta.
- 4.5. Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da prestação dos serviços;
- 4.6. Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- 4.7. Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) serviços(s);
- 4.8. Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviços prestados ao que foi solicitado;
- 4.9. Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- 4.10. Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- 4.11. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- 4.12. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- 4.13. Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

4.14. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

5. CONVERSÃO DOS DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO:

5.1. CONVERSÃO DOS DADOS:

- 5.1.1. A empresa contratada deve possuir e utilizar metodologia própria para orientar e controlar o processo de implantação dos sistemas, contemplando no mínimo as seguintes fases: conversão de dados, implantação dos sistemas, treinamentos, acompanhamento da parametrização, migração de dados atuais e históricos, acompanhamento da execução de paralelos e acompanhamento in-loco dos funcionários no uso inicial dos sistemas.
- 5.1.2. A contratada deverá Converter os Dados a contar do recebimento do Banco de Dados.
- 5.1.3. A contratada deverá Converter os Dados do exercício vigente em 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do Banco de Dados e, 60 (sessenta) dias úteis para a conversão dos últimos 05 (cinco) exercícios anteriores, preferencialmente para os Sistemas de Contabilidade Pública, Orçamentária e Tesouraria e Sistema de Compras, Licitações e Contratos e de todos históricos dos Sistema de Administração de Pessoal e Sistema de Controle de Bens Patrimoniais. A contagem desse prazo será iniciada na data de recebimento do banco de dados da Câmara.

6. IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS:

- 6.1. O prazo para a implantação dos sistemas nos órgãos, é de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da finalização da conversão dos dados, envolvendo os serviços de instalação, parametrização dos módulos aplicativos, abrangendo todas as tarefas necessária para sua posterior execução; caso julgue necessário, implantar qualquer outro programa para correto funcionamento dos sistemas adquiridos, fornecendo juntamente o direito de uso destes programas, e dos demais, durante a vigência do contrato.

7. TREINAMENTO DOS USUÁRIOS:

- 7.1. O treinamento dos servidores públicos municipais envolvidos no processo para utilização dos sistemas deverá ocorrer em **30 (trinta) dias úteis**, a contar do término da implantação, contemplando as seguintes atividades:
- 7.2. A Contratante designará até 6 (**seis**) servidores da Câmara que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários; com carga horária mínima de 05 (cinco) horas.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

Câmara Municipal	
A. Sistema de Compras e Licitações	02
B. Sistema de Patrimônio	01
C. Controle Interno	01
D. Sistema de Portal da Transparência	02

- 7.3. A empresa contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização dos sistemas oferecidos.
- 7.4. Durante a vigência do contrato serão treinados para uso dos sistemas a quantidade de servidores indicados pela CONTRATANTE, de forma a garantir adequada e plena utilização do serviço oferecido.
- 7.5. Toda estrutura para o treinamento tais como computador, internet, mesas, cadeiras, e outros, serão fornecidos por cada órgão responsável.

8. SUPORTE TÉCNICO

- 8.1. A empresa contratada deve ter a capacidade de fornecer os seguintes serviços, associados ao fornecimento do produto:
- 8.1.1. O suporte técnico será através de telefone, e-mail, acesso remoto e demais acessos necessários (8 horas por dia, 5 dias por semana) durante 12 (doze) meses;
- 8.2. Manutenção e disponibilização de novas versões com atualizações legais, funcionais e tecnológicas do sistema, além de desenvolvimentos e/ou adaptações específicas. As atualizações das versões do sistema deverão ocorrer no momento exato em que estiverem disponibilizadas.
- 8.3. Quando solicitado pela contratante, o suporte técnico deverá iniciar prontamente e deverá ser realizado por analistas capacitados que tenham autonomia para parametrizar o sistema, se necessário.
- 8.4. d) Quando se fizer necessário, a empresa contratada deverá realizar adequações no sistema em virtude de mudanças de rotinas, ou alteração nas regulamentações correlatas, sem custo adicional à contratante.

9. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS DOS SOFTWARES:

9.1. COMPRAS E LICITAÇÕES:

- 9.1.1. Permitir em cadastro de fornecedores a inclusão dos produtos que o fornecedor atende.
- 9.1.2. Permitir o cadastro de categorias e subcategorias, possibilitando a vinculação dos planos contábeis aos grupos de consumo e permanente.
- 9.1.3. Permitir o cadastro de unidade de medida.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

- 9.1.4. Permitir o cadastro de materiais e serviços em tela única, sendo possível parametrização de até quatro níveis de classificação (categoria, subcategoria, item e especificação técnica do item).
- 9.1.5. Permitir o cadastro de descrição técnica para o material/serviço.
- 9.1.6. Possuir integração com o módulo de gestão de materiais com cadastro único de unidades de medida, categorias/subcategorias e materiais/serviços.
- 9.1.7. Permite o bloqueio da alteração dos dados cadastrais dos materiais e serviços após vinculação em alguma movimentação.
- 9.1.8. Possuir integração com o módulo de gestão orçamentária e contábil, gestão de materiais e gestão patrimonial, permitindo o cadastramento único de fornecedores, verificando a validade do CPF/CNPJ informado.
- 9.1.9. Permitir o cadastro de fornecedores contendo no mínimo as seguintes informações: natureza (Pessoas Física ou Jurídica), razão social, nome fantasia, endereço, CPF ou CNPJ, tipo (micro empresa, empresa de pequeno porte e outros) e dados bancários. Deve ser vinculado as obrigações de cadastro de Audep.
- 9.1.10. Permitir no cadastro de fornecedores a inclusão do quadro societário da empresa, identificando o representante legal da mesma.
- 9.1.11. Permitir pré-cadastro de objeto, motivo de desclassificação, critérios de julgamento, prioridades de compra (em dias ou em horas) e status.
- 9.1.12. Possuir tela para cadastramento das comissões de licitação, permitindo identificar o tipo de comissão, atribuição, cargo, natureza e documentos de cada membro e dados da portaria de nomeação.
- 9.1.13. Possuir modelos de documentos para emissão de relatórios, onde os mesmos possam ser editados conforme o padrão do órgão público.
- 9.1.14. Emitir solicitação de compras e serviços, demonstrando os itens solicitados, quantitativos, dotação e local de entrega. Permitindo a impressão da mesma, exibindo obrigatoriamente os campos do nome do solicitante, data e número da solicitação. Permitindo que as solicitações sejam emitidas por setores externos do órgão.
- 9.1.15. Permitir cadastro/vinculação certidões dos fornecedores controlando prazo de vencimento, disponibilizando no ato do julgamento das propostas.
- 9.1.16. Possuir validação ao vincular um item na solicitação ou no pedido de empenho, alertando o usuário se o mesmo já faz parte de um registro de preços ou de uma licitação. Informar nº atas ou processos vigentes
- 9.1.17. Possuir validação ao gravar a solicitação de compras e serviços, verificando se a categoria do item vinculado está compatível com a estrutura contábil selecionada.
- 9.1.18. Possuir solicitação de compras e serviços referente à licitação diferenciada por Cota, onde ao informar o percentual referente à cota reservada, o sistema fará a quebra automática dos quantitativos para cada cota.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

- 9.1.19. Possuir rotina para exigência de autorização da solicitação de compra e serviços, onde o responsável por cada divisão administrativa irá autorizar ou não o andamento da solicitação, podendo realizar alteração dos dados de acordo com a necessidade.
- 9.1.20. Permitir o cadastro dos responsáveis pela autorização das solicitações de compras e serviços para cada divisão administrativa, permitindo informar por unidade orçamentária ou executora, definindo para cada responsável os usuários que poderão emitir as solicitações.
- 9.1.21. Possuir controle de prioridades na solicitação de compras e serviços, permitindo definir se é uma solicitação administrativa ou processo judicial, devendo ainda o sistema fazer o controle do prazo estipulado para a prioridade definida, com a opção de controle por dias ou horas e impressão no login do sistema.
- 9.1.22. Permitir o controle do status da solicitação de compras e serviços, onde ao incluir uma nova solicitação, a mesma deverá ser definida como autorizada, e se houver necessidade de adequação, o status será definido pelo usuário, e enquanto a mesma não for concluída, não poderá ser utilizada em uma cotação, dispensa ou licitação.
- 9.1.23. Permitir o controle do status da solicitação de compras e serviços, onde enquanto a mesma não for concluída, não poderá ser utilizada em um processo de compra.
- 9.1.24. Permitir a emissão de solicitações de registro de preços, através do número da ata, devendo já carregar os itens do fornecedor selecionado, exibindo o saldo dos itens, para emissão de pedidos de empenho de forma automatizada. Efetuando controle para cada unidade gestora orçamentária.
- 9.1.25. Possuir a validação na solicitação de registro de preços, onde o usuário só poderá emitir a solicitação para os itens com saldo.
- 9.1.26. Permitir a inclusão de anexos na solicitação de compras e serviços.
- 9.1.27. Dispor de rotina para abertura de cotação de preços, permitindo que sejam escolhidos os itens requisitados para compra, agrupando-os num mesmo processo, enviando para quantos fornecedores forem necessários, emitindo a carta de proposta da cotação, tanto impressa quanto em arquivo eletrônico.
- 9.1.28. Dispor de rotina para abertura de cotação de preços, permitindo que sejam escolhidos os itens requisitados para compra, agrupando-os num mesmo processo, enviar para quantos fornecedores forem necessários, emitindo a carta de proposta da cotação, tanto impressa quanto em arquivo eletrônico. Permitir a inclusão de novas requisições ao processo de compras sem perder os valores/ itens já digitados para o processo.
- 9.1.29. Possuir meios para importação da proposta eletrônica apresentada pelo(s) fornecedor(es).
- 9.1.30. Após importação das propostas, o sistema deverá possibilitar a impressão do mapa comparativo das propostas, para definição do andamento da compra ou abertura da licitação.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

- 9.1.31. Após importação das propostas, o sistema deverá possibilitar a impressão do mapa comparativo das propostas, para definição do andamento da compra ou abertura da licitação, possibilitar também a emissão de mapa médio dos itens.
- 9.1.32. A cotação poderá ser realizada em lote ou com cotas aberta e reservada, atendendo as regras da LC 123/2006 e suas alterações pela LC 147/2014.
- 9.1.33. Nas hipóteses previstas nos Art. 24 e 25 da Lei 8.666/1993, o sistema deverá possibilitar julgamento imediato da cotação e a emissão da ordem de empenho. Permitir anexar documentos na abertura de processo.
- 9.1.34. Possuir rotina de envio automático, por e-mail, da proposta eletrônica para os fornecedores vinculados à cotação.
- 9.1.35. Possuir rotina para exigência de autorização da cotação, onde o responsável por cada divisão administrativa irá autorizar ou não a vinculação da mesma em um processo de compra.
- 9.1.36. Na abertura de uma cotação, possuir rotina para carregar automaticamente os fornecedores que já realizaram cotação para os itens vinculados na grade.
- 9.1.37. Possuir única tela para cadastro dos processos de licitação, identificando as seguintes informações: número do processo, modalidade, tipo e classificação do objeto, conforme exigido no Audesp Fase IV, descrição do objeto, valor estimado, fornecedores, vinculação da comissão de licitação, número e data do edital, solicitações de compras, fornecedor quando for o caso e datas do processo.
- 9.1.38. Para os casos de licitação diferenciada por cota, o sistema deverá gerar uma planilha para cota aberta e outra para cota reservada (sendo esta última exclusiva para empresas ME/EPP).
- 9.1.39. Permitir inserir no cadastro da licitação, documentos, imagens e planilhas pertinentes ao processo licitatório.
- 9.1.40. Permitir identificar na abertura da licitação se a mesma é um registro de preços, maior desconto ou licitação diferenciada, podendo esta última ser dos tipos – exclusiva, cotas ou subcontratação (conforme Art. 48 da LC. 147).
- 9.1.41. Possuir na licitação diferenciada, as validações e alertas ao usuário com relação ao tipo de fornecedor informado e suas regras, de acordo com a opção selecionada, conforme exige a lei 147 em seu art. 48, exigindo que as solicitações sejam identificadas como aberta e reservada nos casos de Cota.
- 9.1.42. Possuir meios para declarar um processo licitatório deserto.
- 9.1.43. Permitir que na abertura da licitação, sejam escolhidos os itens requisitados para compra, agrupando-os num mesmo processo, e ainda que seja possível a vinculação de uma cotação, importando todos os dados sem necessidade de nova digitação de itens.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

- 9.1.44. Permitir o cadastro da licitação por LOTE, exigindo o cadastro dos lotes na abertura da licitação, bem como a vinculação de cada item pertencente ao lote.
- 9.1.45. Dispor ainda da opção de importação da cotação realizada por Lote, já carregando na tela de cadastro todos os dados de lote e itens vinculados de acordo com a cotação, sem necessidade de retrabalho no cadastro da licitação.
- 9.1.46. Possuir tela para fazer o preenchimento e/ou importação da planilha referente à proposta de compras.
- 9.1.47. Permitir no preenchimento da proposta que possa ser informada a condição de habilitação do fornecedor, de acordo com as exigências do Audesp – Fase IV.
- 9.1.48. Realizar validação para atendimento a LC 123 – Direito de Preferência, alertando o usuário do sistema para que o mesmo possa fazer a escolha do vencedor e a apresentação do novo valor adjudicado.
- 9.1.49. Permitir informar penalização para o fornecedor, definindo se o mesmo será apenas alertado sobre a penalização ou se o mesmo será bloqueado para qualquer tipo de compra.
- 9.1.50. Possuir controle de Fornecedores apenados, de forma que seja permitido identificar ao incluir um fornecedor no certame se o mesmo possui penalidades aplicadas e ainda permitir o controle do prazo da penalidade a ele atribuída.
- 9.1.51. Permitir selecionar documentos anexados à licitação para serem exibidos no Portal de Transparência, após a mesma ser homologada.
- 9.1.52. Possuir hiperlink de acesso à Lei de Licitações e consulta de Fornecedores Apenados, tanto em âmbito Estadual quanto Federal.
- 9.1.53. Permitir realizar a adjudicação da proposta de forma automática, apresentando o melhor preço por item, demonstrando ao usuário quando houver empate, para que ele proceda com o sorteio, e também permitir a seleção por melhor preço global, solicitando ao usuário informar a fonte utilizada para obtenção dos valores de referência.
- 9.1.54. Permitir a adjudicação por Lote, solicitando posterior realinhamento dos valores unitários de cada item contido nos lotes.
- 9.1.55. Possuir a homologação parcial dos itens, emitindo documento parcial de homologação para cada situação realizada.
- 9.1.56. O cadastro do Pregão Presencial deverá ser adequado a legislação em vigor, lei 10.520/2002, possibilitando estabelecer requisitos de adequação como critério de julgamento, podendo ser por item ou por lote, contemplando também o tipo de licitação Pregão Presencial por Maior Desconto.
- 9.1.57. No cadastro do Pregão Presencial, o sistema deverá realizar a importação automática dos itens a partir da solicitação de compras e serviços, evitando o retrabalho na digitação dos itens.
- 9.1.58. Permitir informar as propostas de compras item a item ou todos os itens de cada fornecedor de uma única vez.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

- 9.1.59. Permitir o cadastro do valor de redução entre os lances, podendo ser em valor ou porcentagem, onde seja possível barrar para que o mesmo não aceite valores superiores às reduções prédefinidas.
- 9.1.60. Possibilitar a alteração do valor de redução entre os lances a cada nova etapa de lances.
- 9.1.61. Possuir meios de geração de arquivo para preenchimento da proposta, permitindo a importação do arquivo, sem a necessidade da digitação item a item.
- 9.1.62. Possuir tela para credenciar os licitantes onde o sistema carregue automaticamente as informações dos mesmos já cadastrados, ou então, que inclua as informações ainda não cadastradas.
- 9.1.63. Permitir o cadastro do checklist de documentos ao fazer o credenciamento do fornecedor na licitação.
- 9.1.64. Permitir a paralisação do pregão, em diversas etapas do pregão, exibindo todo histórico na ata da sessão.
- 9.1.65. Permitir realizar a desclassificação do fornecedor ou de um item específico, que deverá constar automaticamente na ata da sessão.
- 9.1.66. Permitir a exclusão da proposta, caso esta tenha sido digitada de forma incorreta.
- 9.1.67. A classificação das propostas deverá atender aos incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei 10.520/02.
- 9.1.68. Permitir desfazer lances inseridos de forma indevida, obedecendo a ordem de lançamento.
- 9.1.69. O Sistema deverá proporcionar negociação entre a Administração e o licitante declarado melhor oferta, após a etapa de lances.
- 9.1.70. Permitir que o certame ou apenas itens específicos sejam declarados deserto, em caso de não comparecimento de licitantes.
- 9.1.71. Permitir o registro de toda e qualquer ocorrência na sessão, que posteriormente irá constar na ata da sessão.
- 9.1.72. Emissão da ata da sessão pública, permitindo a escolha do modelo da ata conforme a situação de conclusão do pregão, contendo todo histórico do andamento da sessão, bem como seu resultado incluindo o valor total adjudicado para o pregão.
- 9.1.73. Permitir o cadastro dos registros de preços a partir da licitação, carregando todos os dados automaticamente, solicitando apenas a informação de vigência do registro de preços em sua inclusão. Gerando ainda uma ata contrato para cada licitante.
- 9.1.74. Possuir meios de registrar o bloqueio da ata de registro de preços ou de um fornecedor específico, não permitindo realizar a emissão de ordens de empenho para a situação em bloqueio.
- 9.1.75. Permitir o controle do saldo do registro de preços por secretaria ou diretoria, podendo carregar os quantitativos de acordo com as requisições



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

já vinculadas na licitação, ou ainda, permitindo a divisão manual pelo usuário.

- 9.1.76. Possibilitar a transferência de saldo de itens da ata para outras secretarias, desde que autorizado pelo gestor da ata.
- 9.1.77. Permitir que sejam realizados para o registro de preços, os movimentos de reajuste de valor e aditamento de quantidades, respeitando as regras do decreto 7.892/2013, que regulamenta o registro de preços.
- 9.1.78. Permitir o cancelamento da ata de registro de preços, não permitindo a movimentação da mesma após o cancelamento.
- 9.1.79. Permitir o registro da ordem de empenho em tela única, para todas as modalidades, podendo ser do tipo: entrega imediata, global e parcial, anulação da ordem global e da parcial.
- 9.1.80. Permitir ao emitir uma ordem de empenho global, que a mesma seja gerada apenas com a quantidade/valor do exercício orçamentário, sem onerar dotação indevida, ficando o saldo disponível para nova ordem posterior.
- 9.1.81. Ao realizar a emissão de uma ordem de empenho, o sistema deverá validar o saldo disponível no contrato ou processo, bloqueando a emissão caso não haja saldo disponível.
- 9.1.82. Ao emitir ordens de empenho de licitação por maior desconto, permitir vincular os itens a serem comprados com o catálogo licitado, validando o saldo disponível de cada lote.
- 9.1.83. Permitir ao realizar a emissão de uma ordem de empenho referente à registro de preços, que seja informada a solicitação de registro, geradas pelos setores, carregando automaticamente todas as informações para emissão da ordem.
- 9.1.84. Possuir parametrização de assinaturas nas ordens de empenho por divisão administrativa ou por tipo de modalidade para cada tipo de ordem de empenho.
- 9.1.85. Possuir integração com o módulo contábil para visualizar e validar o saldo de dotação ao emitir ordens de empenho, bloqueando a operação e informando o valor disponível caso o saldo não seja suficiente.
- 9.1.86. Possuir integração com o módulo de contabilidade para bloquear a geração de uma ordem de empenho com data anterior a última data utilizada para empenho, não permitindo desta forma, perder a ordem cronológica dos lançamentos.
- 9.1.87. Possuir tela para informar o recebimento de notas fiscais entregues no setor de compras, que não sejam controladas pelo patrimônio, permitindo ainda o controle e impressão do envio das mesmas para o setor contábil.
- 9.1.88. Permitir na tela de recebimento de notas de fiscais, que sejam anexadas as notas fiscais ou a chave da nota para posterior consulta. E ainda, permitir que sejam preenchidos os dados de execução da nota para envio ao Audep Fase IV.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

- 9.1.89. Permitir o controle dos processos licitatórios vinculando todos os dados da licitação, fornecedores com os itens adjudicados e dados de empenho, controlando o saldo do processo e seus aditamentos.
- 9.1.90. Permitir o controle de todas as ocorrências do processo, controlando por data do fato ocorrido.
- 9.1.91. Possuir tela para finalização do processo, rescindindo todo saldo restante quando houver, e ainda, permitindo desfazer a finalização em caso de necessidade.
- 9.1.92. Permitir o cadastro e controle dos contratos por saldo físico e financeiro dos itens contratados, exigindo no cadastro o período de vigência e tipo de contratação, possibilitando ainda o controle de garantias exigidas, quando for o caso, com a opção de acompanhamento do histórico de movimentações e visualização de todos os empenhos emitidos para o contrato.
- 9.1.93. Exigir no cadastro do contrato os dados das cláusulas contratuais, identificação do gestor e veículos de publicação, bem como preenchimento dos dados do termo de ciência conforme exigência do Audep Fase IV.
- 9.1.94. Permitir o controle de todas as ocorrências do contrato, controlando por data do fato ocorrido e possibilitando a inclusão nas ocorrências de documentos e imagens para registro do fato.
- 9.1.95. Permitir o cadastro e controle dos aditamentos de contrato contemplando os tipos de aditamento de quantidade, valor, prazo e renovação contratual, exigindo todos os dados necessários para envio ao Audep Fase IV.
- 9.1.96. Possuir rotina para rescisão contratual, realizando automaticamente a supressão de saldo existente no contrato, devendo ainda, exigir justificativa da rescisão.
- 9.1.97. Permitir a geração de arquivos de remessa definido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no formato XML para atendimento ao Módulo Licitações e Contratos Fase IV dos seguintes arquivos: Licitações, Dispensas e Inexigibilidade (Compra Direta), Caronas, Ajustes, Exigência de Obras, Execução, Documento Fiscal, Pagamento e Termo Aditivo.
- 9.1.98. Possuir tela para inclusão de todos os dados exigidos para envio das licitações, dispensas e inexigibilidades ao AUDESP – FASE IV, devendo ser obrigatório os itens pertinentes a cada modalidade.
- 9.1.99. Possuir tela para inclusão das execuções das Notas Fiscais, com os dados exigidos pela Fase IV do Audep, podendo os dados serem informados no lançamento do documento fiscal pelo compras, já importando todos os dados na liquidação do empenho.
- 9.1.100. Possuir controle das inconsistências de dados, através de impressão de relatório ou ainda ao tentar fazer a geração dos arquivos, impedindo que o usuário gere os pacotes com dados obrigatórios sem preenchimento.
- 9.1.101. Possuir relatório para controle dos dados disponíveis para envio ao Audep, de acordo com a data selecionada.
- 9.1.102. Possuir controle do prazo de envio de cada pacote, demonstrando em relatório os pacotes que estão em atraso ou no prazo para envio.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

- 9.1.103. Permitir a emissão de CRC (Certificado de Registro Cadastral), fazendo o controle da validade da documentação apresentada, e imprimindo o certificado com todos os dados para entrega ao fornecedor
- 9.1.104. Emitir relatório para controle da validade dos documentos.
- 9.1.105. Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de compra, desde a solicitação até o empenhamento, através do número de solicitação de compras e serviços emitida.
- 9.1.106. Possuir tela completa de consulta permitindo filtrar por solicitação de compra ou serviço e ordem de empenho, dotação, licitação, processo/ano, licitante, objeto, material em todas as suas subdivisões e parâmetros para inserção do período inicial e final.
- 9.1.107. Possuir tela de consulta de dados referente aos empenhos, tais como números, datas, dotações e outros.
- 9.1.108. Permitir a consulta dos contratos firmados possibilitando a consulta por contrato, processo, ou fornecedor, e ainda, com possibilidade de filtrar o tipo de contratação ou tipo de objeto.
- 9.1.109. Permitir a visualização de todos os ajustes e implementações realizadas no sistema à cada versão liberada, permitindo ainda, a impressão por período selecionado.
- 9.1.110. Possuir o controle das tarefas executadas pelos usuários do sistema, permitindo coletar informação de um único usuário ou de vários, filtrando por período, palavra chave e tipo de operação.
- 9.1.111. Possuir tela para realizar ajustes nas ordens de compras, desde que a mesma ainda não esteja empenhada mesmo que vinculados a um processo de compras
- 9.1.112. Possuir tela para realizar ajustes na solicitação de compras e serviços, mesmo que está esteja vinculada à cotação em aberto.
- 9.1.113. Permitir exclusão de ordens de empenho, desde que a mesma não esteja empenhada.
- 9.1.114. Possibilitar a troca do licitante no processo de licitação, em casos de rescisão de contrato, ou recusa de assinatura de contrato, passando o saldo disponível dos itens ao novo licitante selecionado, dando a opção ainda de exclusão, em caso de lançamento indevido.
- 9.1.115. Possuir tela para unificação de produtos ou serviços cadastrados em duplicidade, devendo a rotina ajustar todas as movimentações já realizadas com os itens em questão.
- 9.1.116. Possuir tela para alteração de marcas registradas nas propostas do processo licitatório, caso haja necessidade após a homologação da mesma.
- 9.1.117. Possibilitar a exclusão de homologações parciais realizadas indevidamente, desde que, não haja movimentação posterior à homologação realizada.
- 9.1.118. Relatório da solicitação de compras e serviços filtrando por exercício e intervalo de solicitação.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

- 9.1.119. Relatório demonstrativo das solicitações de compras em aberto por requisitante.
- 9.1.120. Relatório para controle das solicitações de compra sem autorização do gestor das divisões administrativas.
- 9.1.121. Relatório demonstrativo das solicitações de compras com prioridades, demonstrando o prazo para conclusão da compra.
- 9.1.122. Possuir relatório comparativo de preços, demonstrando valor médio e mínimo, para definição do tipo de compra que será realizada.
- 9.1.123. Possuir relatório para controle de todas as cotações realizadas, podendo escolher a opção de cotações disponíveis e já vinculadas a ordem de empenho ou licitação.
- 9.1.124. Relatório da economicidade nas licitações, levando em consideração o valor reservado e o valor adjudicado na licitação.
- 9.1.125. Relatório de todas as modalidades, permitindo filtrar por modalidade, ficha e categoria econômica, permitindo a impressão apenas dos certos pertinentes as secretarias de saúde e educação para prestação de contas ao TCESP, contendo os dados exigidos tais como, dados da licitação, licitantes participantes e vencedores, data de homologação, dados contratuais e dados orçamentários.
- 9.1.126. Relatório para apontamento das compras realizadas acima dos limites permitidos para cada modalidade, apresentando a justificativa informada para cada caso.
- 9.1.127. Emitir relatório para acompanhamento das licitações não homologadas, permitindo filtrar por modalidade de licitação e período, demonstrando a situação do processo.
- 9.1.128. Emitir relatório para acompanhamento das licitações canceladas, permitindo filtrar por modalidade de licitação e período, demonstrando o motivo do Cancelamento.
- 9.1.129. Gerar relatório do saldo original das licitações, permitindo selecionar todas as modalidades em geral ou uma determinada licitação, podendo visualizar todos os itens com ou sem saldo, possibilitando agrupar por dotação e licitante.
- 9.1.130. Possuir emissão de atestado de capacidade técnica para os licitantes adjudicados em licitações, que possuam pedidos emitidos para somatória dos quantitativos e valores dos produtos entregues.
- 9.1.131. Emissão de relatório das trocas de licitantes efetuadas, permitindo visualizar os licitantes envolvidos, bem como a data e justificativa da troca realizada.
- 9.1.132. Gerar anexo I do edital com opção de geração por item ou por lote.
- 9.1.133. Emitir relatório das licitações realizadas pelo critério de maior desconto, permitindo o controle de saldo por lote, e controle de todas as ordens de Empenho emitidas por item.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

- 9.1.134. Emitir relatório com informações resumidas do andamento da sessão do pregão, contendo apenas os resultados do certame.
- 9.1.135. Emitir relatório de classificação dos Licitantes credenciados.
- 9.1.136. Emitir relatório dos licitantes adjudicados para o pregão presencial.
- 9.1.137. Possuir relatório editável da ata da sessão do pregão presencial, podendo ainda, incluir modelos distintos de acordo com o tipo de finalização do pregão.
- 9.1.138. Emitir relatório das solicitações de registro de preços emitidas, vinculadas ou não às ordens de empenho, permitindo filtrar por licitação, fornecedor e número do registro de preços.
- 9.1.139. Possuir extrato do registro de preços por fornecedor.
- 9.1.140. Possuir extrato trimestral do registro de preços.
- 9.1.141. Possuir relatório de controle de saldo do registro de preços, demonstrando os materiais com quantidade e valor de saldo disponível para emissão de ordens de empenho, podendo visualizar os itens sem saldo e agrupar por licitante.
- 9.1.142. Possuir relatório demonstrando todas as movimentações ocorridas nos registros de preços, podendo ser filtrados por licitação, número da ata e tipos de movimentos.
- 9.1.143. Possuir listagem dos registros de preços, permitindo impressão com ou sem saldo, e ainda completa, visualizando dados das licitações, a numeração do registro de preço, e validade.
- 9.1.144. Permitir a reimpressão das ordens de empenho, escolhendo a impressão com ou sem itens, podendo identificar as ordens de empenho não liquidadas e as de registro de preços. Possuindo filtros de pesquisa por licitação, ordem inicial e final, período, fornecedor, tipo de ordem, material e usuário, permitindo a seleção de uma ou mais ordens.
- 9.1.145. Possuir controle de ordens não empenhadas integrado ao setor contábil, ordenando por período ou ordens de empenho, podendo filtrar por modalidade de licitação.
- 9.1.146. Possuir controle de saldo das ordens de empenho, podendo ser físico ou financeiro, demonstrando item a item o saldo disponível para consumo, permitindo filtrar por licitação, período e fornecedor.
- 9.1.147. Relatório das ordens de empenhos emitidas por modalidade, contendo as seguintes informações, dados da ordem de empenho, itens, objeto, valores, dotação orçamentária, totalizador de cada pedido e de cada modalidade. Podendo filtrar por período, fornecedor, objeto e modalidade.
- 9.1.148. Listagem das ordens de empenho emitidas, podendo filtrar por período, fornecedor, dotação ou por fontes de recurso.
- 9.1.149. Emitir listagem para a impressão das ordens de anulação, podendo ser filtrado por licitação, material, período, fornecedor ou ordem de anulação.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

- 9.1.150. Possuir relatório para controle de saldo de contrato, permitindo visualizar valor original contratado, saldo de exercício anterior quando for o caso, valores no exercício, valores de aditamento, anulações contratuais, saldo para ordem de empenho e empenho, saldo a liquidar e pagar. Conter filtros por número de processo e contrato, período de vigência, licitante e material, podendo visualizar o saldo financeiro e físico dos contratos. Possibilitar impressão dos contratos por plano contábil (PCASP).
- 9.1.151. Possuir relatório para controle de saldo de processo, permitindo visualizar se o processo possui ou não contrato vinculado, exibindo os dados de valores originais de processo e contrato quando houver, valores movimentados no exercício, aditamentos, supressões e saldo para ordem de empenho ou contratação. Conter filtros por licitação, licitante, material e número de processo, podendo visualizar o saldo financeiro e físico dos processos.
- 9.1.152. Possuir relatório de Processos que demonstrem os dados da licitação, itens, licitantes e valores adjudicados, bem com empenhos já emitidos.
- 9.1.153. Possuir relatório de contratos que demonstrem os dados contratuais, itens, licitantes e valores contratados, bem com empenhos já emitidos. Possuir filtros por período de vigência contratual, intervalor de numeração, modalidade e fornecedor.
- 9.1.154. Gerar relatório de controle de vencimento de contratos/aditamentos, permitindo filtrar por intervalo de numeração de contrato e processo, período de vencimento, fornecedor e modalidade de licitação.
- 9.1.155. Gerar relatório de aditamento de contratos licitatórios, permitindo filtrar por intervalo de contratos, período de contratação, fornecedor, intervalo de processos e tipo de modalidade.
- 9.1.156. Possibilitar o controle dos contratos/aditamentos por período de vencimento, trazendo o relatório automaticamente ao efetuar o login e permitindo a configuração para envio de e-mail ao responsável pelo controle dos contratos.
- 9.1.157. Possuir relatório do total de materiais fornecidos, demonstrando a quantidade comprada e o valor total de cada material, podendo filtrar por licitação e período permitindo selecionar um ou diversos materiais.
- 9.1.158. Possuir controle das despesas com e sem licitação, demonstrando o valor da despesa por categoria em quadro comparativo, conforme exigido pela auditoria do TCE/SP.
- 9.1.159. Possuir relatório correspondente às compras efetuadas por materiais, permitindo o filtro por licitação, período e materiais, podendo selecionar uma única categoria de materiais ou várias.
- 9.1.160. Permitir a emissão de relatório em formato HTML conforme exigência do tribunal de contas, para publicação mensal das compras efetuadas dentro de um determinado período.
- 9.1.161. Relatório completo de fornecedores, demonstrando a situação atual do empenho, podendo selecionar o período inicial/final, com opções de exibir por ficha de despesa ou somente fichas orçamentárias, filtrando por fon-



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

te de recurso, fonte de recurso/aplicação/variação, unidade orçamentária ou modalidade de licitação, possuindo tipo analítico, sintético ou detalhado.

- 9.1.162. Relatório demonstrativo das despesas por dotação, filtrando por período.
- 9.1.163. Relatório para impressão dos documentos de cada diretoria já recebidos ou não pela contabilidade. Permitindo a seleção de um documento ou vários, podendo filtrar pelo período do recebimento.
- 9.1.164. Relatório para verificar todas as licitações e compras direta enviadas para o Audep Fase IV.
- 9.1.165. Possuir integração com o PNCP.
- 9.1.166. Possuir controle de bloqueio de contratações diretas em razão do valor por subclassificações CNAE e objeto.
- 9.1.167. Possuir integração com o sistema integrado de contabilidade, conforme os termos do Decreto nº10.540 de 05 de novembro de 2020.

9.2. PATRIMÔNIO:

- 9.2.1. O sistema deve ser integrado aos módulos de gestão orçamentária e contábil, compras e licitações e gestão de materiais, realizando cadastramento único de fornecedores, ou seja, o fornecedor que for cadastrado no módulo Patrimônio deverá ser cadastrado nos demais supracitados, devendo ser obrigatório ainda o preenchimento dos campos de identificação e tipo, conforme projeto Audep do TCEP, analisando a validade do CPF/CNPJ informado.
- 9.2.2. O sistema deve possuir identificação de doadores e seguradoras para controle dos bens patrimoniais.
- 9.2.3. O sistema deve ser integrado ao módulo de gestão orçamentária e contábil, possibilitando a vinculação da classificação dos bens aos planos contábeis PCASP e aos planos de depreciação de acordo com as normas contábeis,
- 9.2.4. O sistema deve ser integrado aos módulos de gestão orçamentária e contábil e compras e licitações, exigindo a vinculação dos empenhos e das ordens de compra gerados no momento de efetivar o cadastro da aquisição dos bens, demonstrando os dados do fornecedor da ordem.
- 9.2.5. O sistema deve possibilitar a integração com o módulo tributário, o que permitirá a consulta dos dados cadastrais dos bens imóveis referentes a sua aquisição pela Administração.
- 9.2.6. O sistema deve possuir gerenciamento da classificação de bens, onde eles são divididos em bens móveis, imóveis e natureza industrial, com gerenciamento individual de cada grupo de bem.
- 9.2.7. O sistema deve permitir a inserção do cálculo da depreciação dos bens, sendo por tipo de bem ou a cada bem de forma individualizada, informando o período para o cálculo, estimativa da vida útil dos bens e o valor residual em percentual.
- 9.2.8. Função para cadastrar diversos motivos para baixas de bens.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

- 9.2.9. Função para cadastrar diversos motivos para envio de bens a manutenções
- 9.2.10. O registro do cadastro dos locais deve possuir campo para informar quem é o responsável por ele, e o sistema deve também permitir a criação e vinculação de sub-locais para um controle físico mais refinado dos bens.
- 9.2.11. O sistema deve controlar o saldo da ordem da compra ou empenho onde não seja possível efetivar a aquisição de bens com valor superior ao da ordem ou empenho.
- 9.2.12. Função para cadastrar os tipos de incorporações a se vincular na efetivação de sua entrada.
- 9.2.13. A movimentação dos bens no sistema deve ser realizada em tela única para celeridade dos procedimentos, sendo os movimentos de aquisição, incorporação, baixa, reavaliação de valor (podendo ser realizada em grupo, com filtro de tipo de bens, inserindo o valor de reavaliação e estado de conservação), transferência, saída para manutenção, retorno de manutenção e depreciação de bens.
- 9.2.14. Função para realizar o arquivamento de documentos referentes aos bens da Administração.
- 9.2.15. O sistema deve possibilitar que um movimento realizado de forma indevida possa ser excluído, ordenado por data em formato decrescente, a não ser que o fechamento mensal tenha sido enviado ao AUDESP.
- 9.2.16. Função para realização de consulta de bens com os filtros de período de aquisição/incorporação, faixa de bens, fornecedor, nota fiscal, ordem de compra, empenho, grupo do bem, tipo do bem e local.
- 9.2.17. Função para realização de consulta de bens através do número de nota fiscal, com filtro de período, fornecedor e o número da nota fiscal em si.
- 9.2.18. O sistema deve possuir um relatório único para relação dos bens com opções de relacioná-los por grupo, tipo, local, fornecedor, data de aquisição, data de baixa, possibilitando ainda filtrar as informações por período de aquisição/incorporação, os bens que estão ativos, os baixados, impressão com ou sem valor e ainda por descrição.
- 9.2.19. O sistema deve possuir relatório com informações para lançamento contábil, possibilitando a impressão por plano contábil, podendo ainda selecionar o grupo de bens, impressão do relatório por período com movimentos atualizados até a data inserida.
- 9.2.20. Função de impressão de etiquetas contendo identificação do bem, demonstrando o código e descrição do bem, local atual, número da nota fiscal que original sua aquisição e valor atual do bem.
- 9.2.21. Função de impressão de etiquetas constando código de barras, demonstrando o código, descrição do bem e o devido código de barras.
- 9.2.22. O sistema deve possuir geração de termo de envio de bem para manutenção, de acordo com o período de movimento e/ou fornecedor, possibilitando escolher um bem ou vários, demonstrando na relação o local do



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

bem a ser retirado, motivo da manutenção, responsável pelo bem, informações sobre a empresa que fará a manutenção.

- 9.2.23. O sistema deve possuir geração de termo de devolução de bem em manutenção, de acordo com o período de movimento e/ou fornecedor, possibilitando escolher um bem ou vários, demonstrando na relação o local para o qual o bem deverá ser devolvido, resumo do conserto realizado, responsável pelo bem e informações sobre a empresa responsável pela realização da manutenção
- 9.2.24. O sistema deve possuir função de consulta de ações executadas por usuários no módulo, com filtro de período, usuário, tipo de movimentação e uso de palavras-chave, demonstrando no resultado a descrição de sua estação e a ação(ões) realizada(s) de acordo com os filtros utilizados.
- 9.2.25. O sistema deve possuir relatório demonstrativo de movimentação detalhada dos bens, possibilitando filtrar por período, agrupar por responsável/local, ou ainda por número de tombo e data de tombamento, ou ainda por tipo de movimento e palavra-chave.
- 9.2.26. O sistema deve possuir relatório demonstrativo de bens adquiridos/incorporados por período, possibilitando filtrar especificamente movimentos de aquisição e/ou incorporação.
- 9.2.27. O sistema deve possuir geração de termo de responsabilidade demonstrando automaticamente o responsável de acordo com o cadastro dos locais, código, descrição e valor do bem, possibilitando agrupar por responsável ou local, podendo ainda ser impresso de forma individual ou grupo de bens, facilitando a análise de bens por local.
- 9.2.28. O sistema deve possuir função para que sejam inseridas fotos de identificação para os bens, possibilitando assim o controle do estado de conservação do bem no período de uso de sua vida útil.
- 9.2.29. Função que permita a realização de manutenção das informações do cadastro da aquisição/incorporação de um bem, para manutenção de informações inseridas de forma indevida ou inacabada, a não ser que o fechamento mensal tenha sido informado ao AUDESP.
- 9.2.30. O sistema deve possuir rotina para lançamento e controle de informações relativo a obras em andamento, possibilitando a inclusão dos empenhos gerados para a obra, ao final dos lançamentos o sistema deve realizar a incorporação do bem imóvel, quando relativo a nova obra, ou lançar uma reavaliação, quando relativo à ampliação ou benfeitoria de imóvel já existente.
- 9.2.31. O sistema deve possuir relatório demonstrativo do andamento da obra.
- 9.2.32. O sistema deve possuir relatório demonstrativo das ordens de compras ainda não lançadas no módulo patrimônio, ou em casos de lançamentos parciais da ordem, demonstrar o saldo restante para o lançamento.
- 9.2.33. O sistema deve possuir relatório demonstrativo dos bens reavaliados e não reavaliados, para gerenciamento do inventário físico, o que trará



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

facilidades na análise por parte do operador sobre os bens levados a valor justo e aqueles que necessitam passar por uma reavaliação.

- 9.2.34. O sistema deve possuir relatório demonstrativo de bens que foram depreciados, com filtro de mês inicial e final da depreciação e por bens, com possibilidade de agrupar por grupo de bens, classificação de bens ou por bem, demonstrando no relatório a data de movimento, data de depreciação, valor depreciado e o valor atual do bem.
- 9.2.35. O sistema deve possuir relação demonstrativa da conta corrente relativa aos bens, com filtro para apenas um bem ou uma faixa de bens, demonstrando toda movimentação relativa aos bens filtrados.
- 9.2.36. O sistema deve possuir impressão da ficha cadastral do bem, demonstrando todos os dados cadastrais do bem, valor, data de aquisição/incorporação, data e valor da última movimentação relativa a ele, com filtro por faixa de bens ou período de aquisição, possibilitando a impressão de um bem por página ou em formato sequencial.
- 9.2.37. O sistema deve possuir impressão da ficha de inventário do bem, demonstrando todos os dados cadastrais do bem, a imagem anexada aos bem (quando inserida), e disponibilidade de campos para preenchimento de pesquisa de preços a ser realizada (empresas, valor do orçamento e média do valor para reavaliação).
- 9.2.38. O sistema deve possuir geração de termo de transferência de bens, demonstrando o local anterior e o local da transferência do bem, a descrição e valor dos bens, assinatura dos responsáveis dos locais, podendo filtrar por período da realização da transferência, demonstrando ainda as informações atuais de acordo com a data informada.
- 9.2.39. O sistema deve possuir geração de termo de baixa de bens, podendo assim realizarmos o fechamento do inventário para os bens não localizados ou inservíveis, demonstrando o local onde o bem se encontra, os dados cadastrais do bem, a data e o motivo da baixa, a assinatura do responsável pelo bem, possibilitando filtrar por período de baixa, demonstrando ainda as informações atuais de acordo com a data informada.
- 9.2.40. O sistema deve possuir relatório de inventário relativo aos bens, com filtro de bens com e sem foto, possibilitando agrupar por plano contábil e por local e sub-local relativo aos bens, permitindo a impressão do relatório com data de geração anterior a data atual, demonstrando os movimentos atuais de acordo com a data informada.
- 9.2.41. O sistema deve possuir relatório demonstrativo dos bens por plano contábil, demonstrando os dados por plano contábil, com possibilidade de seleção de grupo de bens, com filtro por período, demonstrando os movimentos atuais de acordo com a data informada, demonstrando ainda o valor atual do bem.
- 9.2.42. O sistema deve possuir função de consulta das implementações, manutenções e melhorias que ocorrerem no módulo, trazendo as informações em tela e podendo também imprimir o resultado.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

- 9.2.43. O sistema deve possuir relatório demonstrativo do cadastro dos tipos de bens, possibilitando a visualização dos bens vinculados a cada tipo de bem, demonstrando também a que plano contábil este tipo de bem está vinculado, o que trará facilidades e celeridade para conferência de bens em inventário.
- 9.2.44. O sistema deve possuir função para realização de auditoria de lançamentos gerando relação de inconsistência de lançamentos para conferência dos dados lançados no patrimônio e incorporados no balancete contábil, demonstrando as inconsistências para ajustes antes da incorporação e possíveis justificativas para notas explicadas ao setor contábil, com opção de controle das notas liquidadas na contabilidade e lançadas no patrimônio, liquidadas na contabilidade e não lançadas no patrimônio, ou ainda, não liquidadas na contabilidade e lançadas no patrimônio e lançadas no patrimônio sem vínculo com nota de empenho.
- 9.2.45. Possuir integração com o sistema integrado de contabilidade, conforme os termos do Decreto nº10.540 de 05 de novembro de 2020.

9.3. CONTROLE INTERNO

- 9.3.1. O Sistema de Controle Interno deverá produzir relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas Estaduais e auxiliar as atividades de fiscalização e orientação da Controladoria Municipal. O Sistema de Controle Interno Municipal, juntamente com o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas poderá auxiliar a respectiva Câmara Municipal na fiscalização do cumprimento das normas legais, especialmente as da Lei Complementar nº 101/00 – a LRF, deverá ainda permitir:
- 9.3.2. Realizar levantamentos de funcionamento dos diversos setores da administração
- 9.3.3. Realizar levantamento de dados estatísticos da situação econômico financeira desde a arrecadação municipal até a elaboração dos balanços.
- 9.3.4. As principais opções do sistema deverá ser:
- 9.3.5. Parâmetros: cadastramento de usuários e funcionalidades do sistema
- 9.3.6. Cadastros: manutenção dos cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação
- 9.3.7. Avaliação: manutenção de questionário, programação de serviços e impressão de relatórios: Auditoria: manutenção de itens, programação de serviços e impressão de relatórios
- 9.3.8. Dados: levantamento das quantificações disponíveis que se constituem em base para o conhecimento da realidade em sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal compatíveis com o da empresa.
- 9.3.9. O sistema deverá ser totalmente parametrizável, visando adaptar-se às situações e peculiaridade de cada usuário, com relação à:



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

- 9.3.10. Usuários: livre cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis;
- 9.3.11. Avaliação: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades
- 9.3.12. Auditoria: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de itens a serem examinados nas verificações, por assuntos e unidades
- 9.3.13. Níveis: o cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, deverá permitir a geração de relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só as irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.
- 9.3.14. Possuir integração com o sistema integrado de contabilidade, conforme os termos do Decreto nº10.540 de 05 de novembro de 2020

9.4. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

- 9.4.1. As informações deverão ser obrigatoriamente de livre acesso e consulta pública, sem a necessidade de cadastramento de usuários ou senhas, em formato de tela de consulta interativa para os consulentes.
- 9.4.2. Demonstrar as informações institucionais da entidade contendo, brasão, horário de atendimento, telefone e endereço.
- 9.4.3. Contador de acessos que demonstre no acumulado os acessos gerais e das principais áreas como despesas, receitas, recursos humanos, compras e licitações e contas públicas.
- 9.4.4. Perguntas freqüentes e glossário sobre o órgão ou entidade além de conter as principais questões referentes as leis de transparência e acesso à informação.
- 9.4.5. Autonomia para criar e nomear diretórios, onde possam ser inseridos documentos nas extensões PDF, Word, JPG e Excel.
- 9.4.6. Demonstrar Despesas Orçamentárias, detalhando o empenho minimamente com a estrutura orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa, modalidade da licitação, fornecedor, programa de governo, fonte de recurso, aplicação, número de empenhos, datas de pagamentos, número de documentos fiscais e histórico das despesas.
- 9.4.7. Pesquisar as Despesas Orçamentárias por período, por unidade orçamentária, programa de governo, modalidade licitatória, fornecedor/credor além de escolher por despesas pagas, empenhadas ou liquidadas.
- 9.4.8. Possibilidade de imprimir os dados do empenho, compartilhar URL e exportar nos formatos, CSV, PDF, JPG e TXT.
- 9.4.9. Demonstrar Despesa Extra Orçamentária, detalhando o fornecedor, data de emissão, valores de débito e crédito e ficha.
- 9.4.10. Pesquisar as Despesas Extra Orçamentárias, por período, fornecedor e ficha.
- 9.4.11. Possibilidade de compartilhar URL e exportar nos formatos, CSV, PDF, JPG e TXT.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

- 9.4.12. Demonstrar Restos à pagar, detalhando o empenho de restos à pagar minimamente com a função, subfunção, natureza da despesa, fonte de recurso, aplicação, fornecedor, número de empenhos, datas de pagamentos, número de documentos fiscais e histórico das despesas.
- 9.4.13. Pesquisar Restos à pagar por exercício origem do restos à pagar, fornecedor, fonte de recurso, unidade orçamentária, além de escolher por despesas pagas, empenhadas ou liquidadas.
- 9.4.14. Possibilidade de imprimir os dados do empenho, compartilhar URL e exportar nos formatos, CSV, PDF, JPG e TXT.
- 9.4.15. Demonstrar Despesas com Adiantamento e Diárias, detalhando o minimamente o fornecedor, número da ficha, unidade orçamentária, unidade executora, função, subfunção, programa, ação, natureza, fonte de recurso, aplicação, modalidade, número de empenhos, datas de pagamentos, liquidações.
- 9.4.16. Para Adiantamento demonstrar ainda o destino e motivo, dados da prestação de contas e histórico do adiantamento.
- 9.4.17. Para Diárias demonstrar ainda o cargo e histórico da diária.
- 9.4.18. Pesquisar as Despesas com Adiantamento e Diárias por período, por unidade orçamentária, fonte de recurso, por programa, fornecedor além de escolher por despesas pagas, empenhadas ou liquidadas.
- 9.4.19. Possibilidade de imprimir os dados, compartilhar URL e exportar nos formatos, CSV, PDF, JPG e TXT.
- 9.4.20. Demonstrar as Receitas Orçamentárias, minimamente com o código da receita, conforme cadastro extraorçamentário da entidade, descrição da receita, ficha, código, data do movimento, valores creditados, debitados, previstos e acumulados.
- 9.4.21. Pesquisar as Receitas Orçamentárias por período, por receita e tipo.
- 9.4.22. Possibilidade de compartilhar URL e exportar nos formatos, CSV, PDF, JPG e TXT.
- 9.4.23. Demonstrar as Receitas Extra Orçamentárias, minimamente com o código da receita, conforme cadastro extraorçamentário da entidade, descrição da receita, conta contábil, data do movimento, valores creditados, debitados, previstos e receita acumulada.
- 9.4.24. Pesquisar as Receitas Extra Orçamentárias por período e classificação da receita.
- 9.4.25. Possibilidade de compartilhar URL e exportar nos formatos, CSV, PDF, JPG e TXT.
- 9.4.26. Disponibilizar dados dos repasses e transferências contendo o código do repasse, descrição, conta contábil, data do movimento, valores previstos, transferidos e devolvidos, bem como o acumulado.
- 9.4.27. Pesquisar os repasses e transferências por período e código repasse.
- 9.4.28. Possibilidade de compartilhar URL e exportar nos formatos, CSV, PDF, JPG e TXT.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

- 9.4.29. Demonstrar os dados dos servidores públicos onde serão divulgadas informações sobre os servidores da entidade como o nome, matrícula, local de trabalho, cargo/função, situação e remunerações.
- 9.4.30. Demonstrar através de parametrização, caso seja o desejo da entidade, os tipos de cálculos de acordo com a ficha financeira da entidade, como por exemplo: 13º Salário, Férias, Rescisão, Adiantamentos e Cálculo Abono Pasep.
- 9.4.31. Possibilidade de demonstrar, caso seja o desejo da entidade o recibo detalhado de pagamento.
- 9.4.32. Pesquisar as remunerações por cargo/função, vínculo, nome e organograma.
- 9.4.33. Possibilidade de compartilhar URL e exportar nos formatos, CSV, PDF, JPG e TXT.
- 9.4.34. Em licitações e compras demonstrar minimamente, a modalidade da licitação, número do processo licitatório, processo administrativo, finalidade/objeto, justificativa, valor do processo licitatório, órgão, unidade orçamentária, descrição de itens Material/Serviços, unidade de medida, quantidade solicitada, valor unitário, valor total, fornecedor/credor adjudicado.
- 9.4.35. Ainda em licitações demonstrar detalhes do empenho vinculado a licitação, com dados da emissão da nota contendo: tipo de empenho, data de emissão, valor, número da nota, sequência ano, número de ficha, elemento, sub elemento, fonte de recurso, aplicação, variação, fundo, fornecedor, modalidade de licitação, processo, número de contrato, convênio, entrega.
- 9.4.36. Demonstrar dados dos itens da nota com as seguintes informações: descrição, unidade de medida, quantidade, valor unitário, valor total.
- 9.4.37. Demonstrar dados da liquidação com as seguintes informações: data e vencimento da mesma, tipo de documento, número do documento, data de emissão, valor, responsável.
- 9.4.38. Possibilidade de anexar os registros lançados no sistema daquela licitação, como editais e contratos.
- 9.4.39. Pesquisar as licitações e compras por período, modalidade licitatória, número do processo licitatório, ano da licitação, número e ano do processo, objeto/finalidade e registro de preço.
- 9.4.40. Possibilidade de compartilhar URL e exportar nos formatos, CSV, PDF, JPG e TXT.
- 9.4.41. Divulgar os balancetes demonstrativos de receitas e despesas separados por mês com opção de visualizar em PDF e CSV.
- 9.4.42. Divulgar os contratos e seus aditivos contendo minimamente a modalidade da licitação, número do processo licitatório, número e ano do contrato, vigência do contrato, valor global, fundamento legal, número do contrato, data da assinatura, objeto, fornecedor/credor adjudicado, CNPJ, valor total, número do processo administrativo, data de publicação, data de término.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

- 9.4.43. Detalhamento da unidade contratante e itens com as seguintes informações: CNPJ, unidade orçamentária, descrição de material/serviços, unidade de medida, quantidade, valor unitário, valor total.
- 9.4.44. Detalhamento dos aditamentos com as seguintes informações: justificativa, datas de início, fim, assinatura e publicação, nos itens demonstrar o número do contrato, sequência do aditivo, valor do aditamento, possuir tipo e número do empenho, a sequência da anulação, nota extra, a data de emissão e o valor.
- 9.4.45. Os contratos provenientes de Licitação ou não, serão apresentados, bem como seus aditamentos com a possibilidade de anexar os registros lançados no sistema daquele contrato ou aditamento.
- 9.4.46. Pesquisar os contratos por período, modalidade da licitação, número do processo licitatório, ano da licitação, número do contrato, ano do contrato, número e ano do processo, objeto/finalidade.
- 9.4.47. Possibilidade de compartilhar URL e exportar nos formatos, CSV, PDF, JPG e TXT.
- 9.4.48. Deverá estar hospedado pela contratada, sem custos para a CONTRATANTE, em “datacenter” de alta performance, com disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana e backup dos dados realizados diariamente com cópia de segurança e integração dos dados com o servidor da Prefeitura.
- 9.4.49. Possuir integração com o sistema integrado de contabilidade, conforme os termos do Decreto nº10.540 de 05 de novembro de 2020.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 004/2023

PROCESSO: Nº 045/2023

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento do Sistema Estruturante de Gestão Pública, com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

ITEM	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Valor do Serviço
Único	1	Sistema SIAFIC (especificações conforme o Termo de Referência - ANEXO I)	
Valor Total			
Valor unitário por extenso:			

O preço ofertado é fixo e irrevogável correspondendo ao preço final, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

Prazo de validade de nossa proposta: ____ (mínimo de 45 dias) **dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

Prazo de implantação do sistema: ____ (____) **dias úteis** contados a partir da data da publicação do extrato do contrato (máximo de até 20 dias úteis).

DECLARO, sob as penas da lei, que os sistemas ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.- Anexo I do edital.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Ilha Comprida, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COM-
PRIDA E A EMPRESA_____.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Beira Mar, nº 11.476, Balneário Icaraí, inscrita no CNPJ 64.037.898/0001-55, neste ato representada pelo atual Presidente, o vereador **Sr. FÁBIO ROGÉRIO TONON**, brasileiro, casado, RG 33.708.204-2 SSP/SP, CPF/MF 303.701.108-46, residente e domiciliado à Rua Ceredo, 225, Balneário Di Franco, em Ilha Comprida/SP, Cep 11925-000, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____ - __, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº. 02/2023, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto deste Contrato a cessão do direito (licenciamento) de uso de sistemas estruturantes de gestão, na modalidade de Computação em Nuvem, pelo período de 12 (doze) meses. Encontrar-se-ão englobadas na atividade de licenciamento de softwares, serviços de hospedagem em Data Center, serviços de implantação (construção dos web services de integração ao SIAFIC Municipal, serviços de conversão carga de dados e treinamentos de usuários), serviços de manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) e suporte técnico a todos os sistemas de



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

gestão pretendidos, que atendam às especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Pregão nº 004/2023, parte integrante deste instrumento..

1.2- Consideram-se partes integrantes do presente instrumento os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão nº 004/2023 e seus anexos;
- b) b) Proposta de ___de___ de 2023 apresentada pela **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão do Pregão nº. 004/2023.

1.3- O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

1.4- Em decorrência dos serviços mencionados no objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE, a licença dos "softwares" dos sistemas propostos.

1.5- Os softwares" dos sistemas propostos, são de propriedade da CONTRATADA, que confere a CONTRATANTE, durante a vigência do Presente, o direito para seu uso pessoal, exclusivo e intransferível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATADA

2.1- A CONTRATADA é responsável pela qualidade técnica dos serviços prestados, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas exclusivas, no todo ou parte, os serviços, objeto deste contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos (aparente ou oculto) ou incorreções resultantes de não observância de especificações.

2.2- Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na proporção de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante termo de aditamento, com base no § 1 do art. 65, da Lei Federal n°. 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATANTE

3.1- Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o cumprimento do objeto deste Contrato.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

3.2- Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite de um funcionário do Órgão de Serviços Gerais.

3.3- Fiscalizar o fornecimento do serviço, podendo sustar ou recusar o serviço entregue em desacordo com a especificação apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A administração do Contrato será de responsabilidade do Servidor Sr. XXXXXXXXXXXX, servidor designado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – DE VIGÊNCIA:

5.1.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme inciso IV, artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, aplicando atualização IPCA – Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo.

5.2- DE ENTREGA:

5.2.1. O prazo máximo para entrega do Sistema instalado e em funcionamento no Plenário desta Câmara Municipal é o previsto no Edital, Conforme Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:

6.1. Diante da natureza da prestação de serviços especializados, fica dispensado o oferecimento de garantias por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 - O preço Global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ () , conforme proposta apresentada pela CONTRATADA no respectivo processo licitatório devidamente homologado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

8.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente.

b) Em até 10 (dez) dias úteis, mediante o recebimento definitivo e a apresentação de fatura, compatível com a natureza do objeto, emitido em nome da Câmara Municipal de Ilha Comprida e instruído pelo Órgão de Serviços Gerais.

9.1.1. No corpo da nota fiscal deverá constar o número da conta bancária e agência onde deverá ser efetuado o crédito para quitação da mesma.

9.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.1.3. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

10.1 - No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pela IPCA

– Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “pro-rata tempore” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

10.2 - A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Câmara Municipal de Ilha Comprida - SP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penali-



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

dades, aplicáveis pelo Órgão de Serviços Gerais e aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ilha Comprida, nos termos do artigo 87, III da Lei nº. 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. A aplicação de sanção administrativa será precedida do devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

12.1 - A Contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:

- a) será de 4% (quatro por cento), caso venha a descumprir culposamente no curso da execução do contrato;
- b) será de 8% (oito por cento), se o desrespeito contratual durante a execução do mesmo se der dolosamente;
- c) 10% (dez por cento), caso venha desistir da execução do contrato, sem prejuízo de outras cominações legais.

12.2. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a Contratada tenha junto à Câmara Municipal, devendo ser aplicadas por representação do Órgão de Serviços Gerais e aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Itapepecerica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Na rescisão aplicar-se-á no que couber as disposições legais contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ISENÇÃO DA PENALIDADE

14.1 - As penalidades previstas neste instrumento não serão aplicadas caso o inadimplemento ocorra por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.

14.1.2. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- a) greve generalizada dos empregados da Contratada;
- b) interrupção dos meios normais de transportes;
- c) acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65 e seus respectivos incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, naquilo que couber a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

16.2 - Aplicar-se-á à execução do contrato e aos casos omissos a Lei nº.8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o Foro da Comarca de Ilha Comprida.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Ilha Comprida, ____ de _____ de 2023.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Nome:

RG nº



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 003/2023, realizado pela Câmara Municipal de Ilha Comprida, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Ilha Comprida, em __de _____de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante:



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 003/2023, realizado pela Câmara Municipal da Ilha Comprida.

Ilha Comprida, ____ de _____ 2023.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº.....



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), interessada
em participar do Pregão Presencial nº nº 003/2023 , da Câmara Municipal de Ilha
Comprida, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei
nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (denominação da
pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho,
no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constitui-
ção Federal.

Ilha Comprida, em __de _____de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(ref. Lei Estadual nº 12.799/08 - CADIN Estadual)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com o Município de Ilha Comprida, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais.

Ilha Comprida, em __de _____de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 004/2023

PROCESSO: Nº 045/2023

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.leg.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 1217

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2023.....01

AVISO DE PREGÃO Nº 004/2023

AVISO ENCONTRA-SE ABERTA NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA SP. PREGÃO Nº 004/2023 DO TIPO MENOR PREÇO ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CESSÃO DE DIREITO DE SISTEMAS ESTRUTURANTES DE GESTÃO PÚBLICA E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DAR-SE- A NO DIA 27/11/2023 ÀS 10:00HS. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE WWW.ILHACOMPRIDA.SP.LEG.BR, FÁBIO ROGÉRIO TONON PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 1223

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ERRATA À EDIÇÃO 1222 REFERENTE À RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO Nº 004/2023

A Câmara Municipal de Ilha Comprida, faz saber a todos, referente à **EDIÇÃO 1222**, publicado nesta data, havendo erro no texto publicado, **RESOLVE** corrigi-lo nos seguintes termos:

Na **Edição n.º 1222 de 24 de novembro de 2023**, página 01, onde:

Onde se lê: **DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 04/12/2023**

Leia-se: **DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 06/12/2023**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 1222

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO N.º 004/2023.....01

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO Nº 004/2023

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 PROCESSO Nº 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Cessão de Direito de Sistemas Estruturantes de Gestão Pública.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 04/12/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10H00 (horário de Brasília – DF)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de Ilha Comprida – Avenida Beira Mar, 11476 – Balneário Icarai – Ilha Comprida/SP.

FORMALIZAÇÃO E CONSULTAS:

- **E-mail:** licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br
- **Fone:** (13) 3842-2000

ACESSO AO EDITAL:

- WWW.ILHACOMPRIDA.SP.LEG.BR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DAS PROPONENTES – PREGÃO Nº004/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023, às 10hs e 10min., nesta cidade de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, na sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ilha Comprida, na presença Agente de Contratação e Licitações, Sr. Eduardo de Freitas Dias Pinto, nos termos da Portaria n. 001/2023, iniciaram-se os trabalhos referente ao Pregão nº 004/2023. Constatou-se o recebimento através do protocolo da casa, dos envelopes n. 001 e 002, encaminhados pela empresa participante JL ALVES GESTÃO EPP, CNPJ: 14.750.885/0001-50 - representada pelo SR. JOÃO LUIZ ALVES, portador da cédula de identidade RG. N. 22.212.465, CPF 141.363.398-60, com sede estabelecida à Rua Bahia nº 290, Centro Manduri – SP, CEP 18.780.0000; na qualidade representante da referida empresa proponente. NÃO HOUVE REPRESENTANTES NEM PROPOSTAS DE OUTRAS EMPRESAS. Uma vez verificado que várias empresas foram devidamente notificadas da data e horário da licitação, o Agente de Contratação ordenou o prosseguimento do certame. Verificados que todos os envelopes da única empresa participante se encontravam devidamente lacrados e inviolados, o Agente promoveu então a abertura do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA – da empresa JL ALVES GESTÃO EPP a qual constou o valor global de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), portanto, dentro do quesito menor preço. Sendo assim, constatando que a proposta se encontra dentro do limite, o Agente de Contratação e Licitação decidiu declarar, não havendo outras propostas para contrapor esta e tampouco representantes presentes afim de proporcionar oportunidade de negociação, DECLAROU-SE, por via de consequência, a empresa JL ALVES GESTÃO EPP classificada como a proposta mais vantajosa, solicitando que todos os presentes rubricassem os documentos contidos no envelope de proposta.

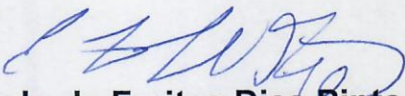


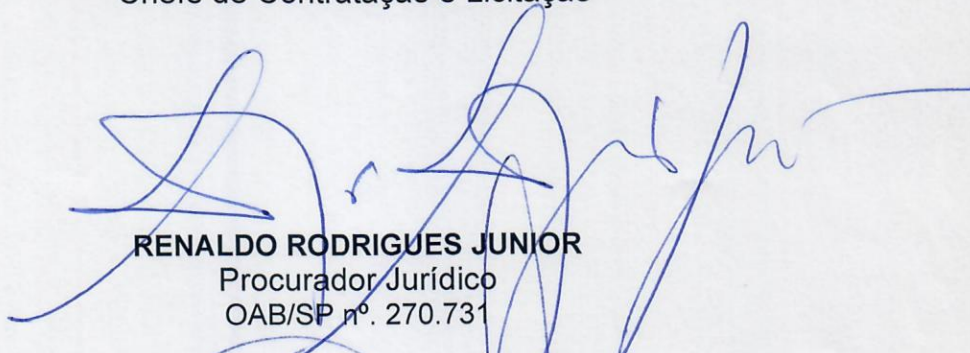
Câmara Municipal de Ilha Comprida

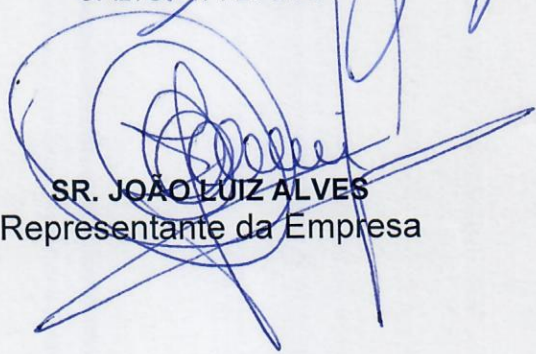
– Estância Balneária –

Em seguida, o presidente deu início a abertura do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO – solicitando que todos os presentes rubricassem os documentos nele contidos. Analisados cuidadosamente os documentos constantes no envelope o Agente declarou habilitada a Empresa participante JL ALVES GESTÃO EPP, por ter preenchido todas as exigências contidas no Edital, sendo esta considerada vencedora da presente licitação pública. Comuniquem-se os interessados, concedendo-lhes prazo para eventual interposição de recurso e, após, encaminhe-se os autos a autoridade superior – o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida para homologação da decisão adotada por esse Agente.

Ilha Comprida, 06 de dezembro de 2023.


Eduardo de Freitas Dias Pinto
Chefe de Contratação e Licitação


RENALDO RODRIGUES JUNIOR
Procurador Jurídico
OAB/SP nº. 270.731


SR. JOÃO LUIZ ALVES
Representante da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ADJUDICAÇÃO

OBJETO: PREGÃO N°004/2023

O Eduardo de Freitas Dias Pinto, designado pela Portaria nº 001 de 03 de Janeiro de 2023, para atuar como pregoeiro para proceder a abertura e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº. 004/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento do Sistema Estruturante de Gestão Pública para esta Câmara Municipal de Ilha Comprida, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais previstas na lei nº 8.666/93 e suas alterações e os termos do edital, e tendo a vencedora do certame apresentado proposta condizente com os valores de mercado e cumprido todas as exigências do Edital, RESOLVE, ADJUDICAR a empresa JL ALVES GESTÃO EPP, CNPJ: 14.750.885/0001-50, com sede estabelecida à Rua Bahia nº 290, Centro Manduri – SP, CEP 18.780-000, o objeto do procedimento licitatório nº 045/23.

É a decisão deste Pregoeiro, submetida a homologação do Sr. Presidente da Câmara.

Ilha Comprida, 15 de dezembro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS DIAS PINTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

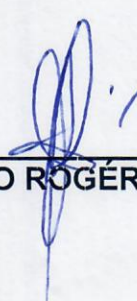
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: PREGÃO N°004/2023

A Câmara Municipal de Ilha Comprida, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fabio Rogério Tonon, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências legais para efetivação do processo de licitação nº 045/2023, na modalidade "PREGÃO" que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento do Sistema Estruturante de Gestão Pública para esta Câmara Municipal de Ilha Comprida; tendo o processo sido finalizado de acordo com as normas legais, e havendo uma empresa vencedora do mencionado processo de licitação, cuja oferta atendeu às necessidades e à conveniência desta Câmara, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Servidor Formalmente Designado referente ao processo de licitação nº 045/2023, na modalidade "Pregão" referendando os procedimentos cuja adjudicação ocorreu em favor da Empresa JL ALVES GESTÃO EPP, CNPJ: 14.750.885/0001-50, com sede estabelecida à Rua Bahia nº 290, Centro Manduri – SP, CEP 18.780-000: determino a assinatura do respectivo contrato na forma do Edital.

Ilha Comprida. 15 de dezembro de 2023.



FÁBIO ROGÉRIO TONON